



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ERRATA

ao título do Ponto 1.2.2. Realização de Despesas até ao Limite de € 748.196,85 para o Resto Ano de 2021, constante da Ata n.º 1 – Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, de dia 21/10/2021

A Câmara Municipal, em reunião 30/05/2023, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, relativamente ao **Ponto 16 – Deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2021 sob o Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021. Retificação do Título do Ponto para: Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025**, deliberou retificar o título do Ponto 1.2.2. constante da Ata n.º 1 – Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, de dia 21/10/2021, por forma a que, onde se lê “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Resto do Ano de 2021”, passe a ler-se “Ponto 1.2.2. – Realização de Despesas até ao Limite de € 748,196,85 para o Mandato 2021-2025”.

Por ser verdade, se redigiu esta errata que por mim vai ser assinada e posteriormente disponibilizada em formato eletrónico no site institucional da autarquia, junto à *Ata n.º 1 da Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, datada de dia 21/10/2021* com a designação **Ata n.º 1 da Primeira Reunião do Mandato 2021-2025, datada de dia 21/10/2021. Errata ao Ponto 1.2.2.**

Paços do Município de Castelo Branco, 13 de junho de 2023.

O Diretor do Departamento de Administração Geral e
Secretário do Órgão Executivo do Município de Castelo Branco

Roberto António Reixa Nabais

(Por delegação de competências, nos termos do Artigo 48.º do CPA e em conformidade com o Despacho n.º 39/2023, de 24 de março de 2023, do Senhor Presidente)